

SECRETARIA DA CULTURA

RESOLUÇÕES

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEDAC Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece procedimentos para projetos culturais financiados pelo Pró-cultura RS LIC - Lei de incentivo à cultura em razão da execução integral limite global.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a execução integral limite global de R\$ 70 milhões fixados para o exercício de 2022, conforme inciso III do art. 1º da LEI Nº 15.785, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando que a liberação de recursos fica sujeita à disponibilidade, de acordo com o limite global anual autorizado, conforme previsto no § 4º do art. 5º do Decreto 55.448, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os projetos culturais que tenham vigência de liberação encerrando nos meses de novembro ou dezembro/2022 poderão requerer prorrogação para fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O requerimento de que trata este artigo deverá ser enviado através do espaço do proponente acessando o projeto e inserindo em "outros documentos".

Art. 2º As Cartas de Habilitação de Patrocínio submetidas para validação terão a concessão retomada em janeiro, a partir do limite global do exercício de 2023.

Art. 3º A inscrição de novos projetos culturais, prevista nas Instruções Normativas 05/2020 e 01/2021, ficarão suspensas entre o dia 30 de novembro de 2022 e 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A partir de 2023 será exigida antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do início da realização prevista para a apresentação de novos projetos culturais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Helena Miranda Araujo,

Secretária de Estado da Cultura

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar
Porto Alegre
BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Secretária da Cultura
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar
Porto Alegre
Fone: 5132887540

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 3 de Novembro de 2022

Protocolo: **2022000789776**

Publicado a partir da página: **390**



Nome do arquivo: Materia_de08c9d5-9fde-4ca6-9d7c-1e16bde7dfa5.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	03/11/2022 09:03:51 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.